



## OFÍCIO N° 3/GAB/2025-LEGIS

Campo Novo do Parecis, 18 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

**Vereador JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

**Assunto: Resposta ao Requerimento n° 73/2026, de autoria do Ver. Milton Soares, tendo como coautores os Ver. Beito Machadinho, José Elias Balbino, Dr. Andrei, Joaquim Pereira dos Santos, Willian Freitas, Dricka Lima e Deilson Lopes Beiral, que solicitam ao Chefe do Poder Executivo Municipal esclarecimentos formais, completos e documentados acerca da interrupção dos serviços de impressão na Administração Municipal, decorrente do encerramento de contrato ocorrido em janeiro de 2026, bem como da posterior adoção de contrato emergencial, apesar da plena previsibilidade do término contratual.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, apresento a essa Edilidade, conforme determina o art. 59, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, resposta aos quesitos do Requerimento em epígrafe, conforme as informações que seguem, disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

1. **Informar os dados essenciais do contrato encerrado (número, empresa contratada, objeto, vigência e valor global), esclarecendo se o encerramento decorreu exclusivamente do término regular do prazo contratual.**

O contrato pelo qual esta Câmara de Vereadores solicita informações é o Contrato n° 001/2021, que foi celebrado entre o Município de Campo Novo do Parecis/MT com a empresa F. Rocha & Cia Ltda., cujo objeto é a *"Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para prestação de serviços de extração de cópia, impressão, digitalização corporativa, impressão de PVC, plotter, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, peças, suprimentos e serviços de suporte, manutenção preventiva e corretiva, e disponibilização e instalação de software de gestão"*, firmado na vigência da Lei 8.666/93, cujo qual previa um prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período até atingir 60 meses, que terminaria em 10/01/2026.

O valor total do contrato, levando em consideração as prorrogações e aditivos, é de R\$ 1.481.760,00.



**2. Informar quando a Administração teve ciência formal do término da vigência e quais providências efetivas foram adotadas, com antecedência, para assegurar a continuidade do serviço.**

O Município de Campo Novo do Parecis tinha ciência do término da vigência do Contrato nº 001/2021, tanto é verdade que iniciou em 31/07/2025 todos os atos preparatório e de planejamento de uma nova contratação, prevendo não só o fornecimento de equipamentos mais novos e de tecnologia mais avançada do que o contrato anterior (5 anos com as mesmas máquinas com funções básicas) para atender as necessidades de hoje, que não são mais aquelas quando da contratação anterior, tendo em vista os avanços tecnológicos.

Deste planejamento foi realizada a licitação, através do Pregão Eletrônico nº 82/2025. Ocorre que no percurso da presente licitação houve pedidos de esclarecimentos, impugnações e posteriormente recurso que atrasaram a finalização do processo no tempo certo.

Diante das intercorrências anteriores e sabendo que ainda haveria um tempo entre toda a tramitação do processo licitatório até chegar ao contrato e a emissão da ordem de serviço para que a empresa vencedora disponibilizasse as máquinas, bem como que o tempo do contrato estava se esgotando, solicitou um aditivo excepcional por um prazo de 60 dias até a finalização e transição de empresa, com objetivo de não causar prejuízo ao serviço público.

**3. Esclarecer se havia previsão legal ou contratual de prorrogação e, em caso positivo, justificar técnica e juridicamente a sua não realização.**

Conforme informado anteriormente, existia previsão contratual de prorrogação, tanto é que o contrato foi devidamente prorrogado até o último ano possível, momento em que realizou novo processo licitatório para uma nova contratação, embasado no art. 57, II, da Lei vigente na época da licitação e contrato (Lei 8.666/93).

Tendo em vista que o Contrato nº 001/2021 estava prestes a vencer antes de finalizar todo o processo licitatório com as assinaturas de Ata de Registro de Preços, Contrato e Ordem de Serviço, entendeu-se por bem prorrogar de forma excepcional e devidamente justificado por mais um período de 60 dias, com base no art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

**4. Informar se foi instaurado processo licitatório regular antes do término do contrato e, em caso negativo, justificar objetivamente a ausência de planejamento, indicando o setor responsável pela gestão do contrato.**

Conforme mencionado anteriormente, o planejamento da contratação iniciou-se em 31/07/2025, sendo publicado o respectivo edital do Pregão Eletrônico nº 82/2025 em setembro/2025, porém, devido a pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos ocorridos durante a tramitação do processo licitatório, acabou por atrasar a sua finalização antes do término do prazo do Contrato nº 001/2021.



5. **Informar se foi instaurado procedimento interno para apuração de eventual falha de planejamento, omissão administrativa ou responsabilidade funcional.**

Não houve falhas em nenhuma das fases do processo licitatório, seja interna (planejamento das contratações), quanto externa (após a publicação do Edital).

Repita-se que a fase de planejamento iniciou-se 6 (seis) meses antes do término do Contrato nº 01/2021, sendo que o edital foi disponibilizado em setembro/2025, portanto, sendo tempo suficiente para a sua finalização, porém, conforme já mencionado, também houve pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos que atrasaram demasiadamente o fluxo normal do processo.

Portanto, entende-se que não há que se falar em omissão administrativa ou responsabilidade funcional para ser apurada no presente caso.

6. **Informar quantidade total de impressoras estavam em uso na ocasião de encerramento do contrato, quais secretarias e setores foram afetados, quais serviços públicos restaram prejudicados ou interrompidos e quais medidas paliativas foram adotadas para manutenção mínima do atendimento à população.**

O Contrato nº 001/2021 atendia o Município com 71 (setenta e uma) impressoras distribuídas pelos diversos setores e secretarias da Administração Municipal. Hoje a demanda é maior em razão do crescimento da estrutura administrativa (demanda esta já prevista na nova licitação).

Com a prorrogação do prazo do Contrato nº 001/2021 por apenas 60 (sessenta dias), a empresa F. Rocha se achou no direito de retirar 70% dos equipamentos que estavam atendendo ao Município, dizendo que precisaria dos mesmos para outras finalidades já que o contrato iria acabar, deixando o Município com apenas 20 equipamentos do montante, razão pela qual o Município tentou se readequar até a finalização do contrato e emissão da ordem de serviço para se começar o novo contrato com as quantidades corretas e necessárias para atender toda a demanda do Município.

7. **Informar quantidade total de impressoras contratadas de maneira emergencial.**

Não houve até o momento uma contratação emergencial.

8. **Confirmar a retirada integral das impressoras pela empresa contratada, esclarecendo se tal retirada decorreu de cláusula contratual automática ou da ausência de providência administrativa para garantir a continuidade temporária do serviço.**

Conforme informado anteriormente, não houve a retirada integral das impressoras, mas a retirada de 70% delas por decisão unilateral da empresa, com o fim específico de provocar o Município e forçar este a realizar um contrato



emergencial com a sua empresa (F. Rocha) com valores exorbitantes, onde se cobrava o valor mensal por impressora + valor por cópia/impressão. O que não foi aceito pelo Município.

**9. Informar o valor mensal e o custo global do contrato encerrado, discriminando os principais itens que compunham o preço contratado.**

O custo global do Contrato nº 001/2021 até 10 de janeiro de 2026, era de R\$ 1.481.760,00. Os principais itens que compunham o preço contratado, atualizado pelo 2º Termo Aditivo foram:

Item	Descrição	Unid.	Qtde. Anual	Valor Unit.	Total Anual
45830	Serviço de Cópia - Monocromática A4	Und.	2.262.500	R\$ 0,12	R\$ 271.500,00
45831	Serviço de Cópia - Colorida A4	Und.	13.500	R\$ 1,00	R\$ 13.500,00
45832	Serviço de Digitalização A4	Und.	45.000	R\$ 0,06	R\$ 2.700,00
45833	Cartão PVC em Branco 0,76 mm	Und.	1.500	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 308.700,00</b>

**10. Informar os dados completos do contrato emergencial (empresa, objeto, prazo, valor mensal e valor total), encaminhando a respectiva fundamentação jurídica.**

Não houve uma nova contratação emergencial.

**11. Apresentar comparativo objetivo de valores entre o contrato encerrado e o contrato emergencial, indicando se houve aumento, redução ou manutenção do custo para o Município, com os respectivos percentuais.**

Não houve contrato emergencial.

**12. Esclarecer de que forma uma situação previsível, como o encerramento regular de contrato, foi enquadrada como emergência administrativa, especialmente diante de eventual oneração dos cofres públicos.**

A Administração Municipal não enquadrou o encerramento regular do contrato anterior como uma "emergência administrativa".



13. **Informar se houve pesquisa de preços e quais parâmetros foram utilizados para justificar os valores praticados no contrato emergencial.**

Não houve contratação emergencial.

14. **Informar se já foi instaurado processo licitatório definitivo para contratação regular do serviço, encaminhando o cronograma previsto para sua conclusão.**

Sim, um processo licitatório definitivo e regular para a contratação de um novo serviço, o serviço de serviço de *outsourcing* de impressão foi instaurado. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 082/2025.

15. **Informar o valor estimado da futura contratação definitiva e se tal valor será superior, equivalente ou inferior aos contratos anteriores.**

Em primeiro lugar é preciso informar que o procedimento licitatório aberto em 2025 para a contratação de prestação de serviços de *outsourcing* de impressão com fornecimento de software e insumos é uma contratação diversa da prevista no Contrato nº 001/2021, cuja qual não é possível fazer este parâmetro de comparação.

O Contrato nº 001/2021 tem por objeto a contratação de prestação de serviços de impressão monocromática, impressão colorida, digitalização de documentos e impressão de cartões em PVC. Portanto, o foco do presente contrato está apenas na execução técnica de impressões, digitalização e a produção específica e pontual de cartões em PVC (imprimir, digitalizar e produzir cartões), não havendo entrega de *software* e tecnologia.

A nova contratação, diferentemente dos serviços contidos no Contrato nº 001/2021 prevê a prestação de serviços de **Outsourcing de Impressão Completo**. O serviço de *Outsourcing* de Impressão Completo é uma modalidade de gestão externa que inclui não apenas o maquinário, mas também o **fornecimento de softwares** (para bilhetagem/gestão de cotas) e **insumos** (*toners*, peças, etc.). Aqui há a obrigatoriedade do **fornecimento de software**, envolvendo ferramentas de bilhetagem (quem imprimiu o quê), gerenciamento de cotas, monitoramento remoto de falhas e segurança da informação (impressão segura por crachá ou senha), bem como a responsabilidade pela reposição automática de *toners* e peças de desgaste por parte da empresa contratada, visando a disponibilidade constante do equipamento, contribuindo para que o ambiente de trabalho nunca pare.

Para um órgão público, a eficiência na contratação deste tipo de serviço não deve ser medida apenas pelo custo da mera impressão comum, mas pela **disponibilidade de todo o serviço** e pela **capacidade de auditoria**.

O ponto crucial desta nova modalidade de contratação, não prevista no contrato anterior, é que possibilita ao gestor exercer e exigir dos servidores os pilares da governança e *compliance* uma vez que o *software* permite:

- **Auditabilidade:** Saber exatamente quem, quando e o que foi impresso, evitando o uso da máquina pública para fins privados;



- **Cotas:** Definir limites por departamento, reduzindo o desperdício de papel e dinheiro público;
- **Segurança (LGPD):** Implementar a "impressão retida" (o documento só sai da máquina quando o servidor encosta o crachá), essencial para proteger dados sensíveis de processos;
- **Foco na Atividade-Fim (Redução de Downtime):** a manutenção proativa e o monitoramento remoto (via *software*) garantem que, se um *toner* chegar a 10%, a empresa já envie um novo automaticamente;
- **Atualização Tecnológica:** permite que o órgão tenha máquinas eficientes e energeticamente econômicas.

Levando em consideração as diferenças apontadas, tem-se que o valor da nova contratação não é e nem poderia ser igual ou equivalente ao anterior, tendo em vista que os serviços e as entregas são distintas.

O valor estimado pela Administração para a nova contratação era de R\$ 1.142.400,00. Após a fase de lances, o Município conseguiu uma significativa redução dos valores para R\$ 745.980,00, de sorte que o Município já está realizando a transição entre os dois contratos, com encaminhamento de ordem de serviço, empenho, etc., do novo contrato, de modo que não vai haver prejuízos à prestação dos serviços.

16. **Informar o prazo estimado para a plena normalização dos serviços de impressão em toda a Administração Municipal.**

Acreditamos que o prazo de 60 dias firmado entre as partes do Contrato nº 001/2021 seja suficiente para a transição dos serviços para o novo modelo contratado.

Coloco-me à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e/ou apresentar informações adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

**EDILSON ANTÔNIO PIAIA**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EBA-E797-2322-5A62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 18/02/2026 15:28:13 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 18/02/2026 às 16:28 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/1EBA-E797-2322-5A62>